

## LOCAIS DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA

### CURITIBA

**Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar**  
(41) 3219-7303

**Reconstruir - Atendimento a vítimas de crimes e atos infracionais** | (41) 99191-7706

**Cível e Fazenda Pública - Atendimento inicial**  
(41) 99132-4490

**Cível e Fazenda Pública - Acompanhamento**  
(41) 99124-3678 (WhatsApp)

**Execução Penal** | (41) 99155-9047 (WhatsApp - fechado e semiaberto) | (41) 99233-0681 (WhatsApp - aberto)

**Família - Atendimento inicial** | (41) 99166-3497

**Família - Atendimento inicial dos Fóruns**

**Descentralizados** | (41) 3219-7374

**Registros Públicos** | (41) 3219-7362

**1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher** | (41) 97402-7204 (WhatsApp)

**2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher** | (41) 97403-1998 (WhatsApp)

**Casa da Mulher Brasileira** | (41) 3221-2731

**Núcleo Criminal de Curitiba - Ahú**

(41) 99181-6960 (WhatsApp)

**Defensoria Pública no Boqueirão** | (41) 3278-8619

**Defensoria Pública na CIC** | (41) 99192-8976 (WhatsApp)

**Defensoria Pública em Santa Felicidade**

(41) 99263-5713 (WhatsApp)

**Defensoria Pública no Sítio Cercado**

(41) 99149-6754 (WhatsApp)

**Defensoria Pública no Pinheirinho** | (41) 3268-3964

**Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais Superiores** | (41) 99157-9454 (WhatsApp)

**Infância e Juventude Cível** | (41) 99108 0223 (WhatsApp)

**Infância e Juventude Infracional**

(41) 99270-7510 (WhatsApp)

**Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos**

(41) 4501-6413

**Defensoria Pública na Assembleia Legislativa do Paraná**

(41) 3350-4103

**Defensoria Pública no Tribunal do Júri**

(41) 99117-0905 (WhatsApp)

### OUIDORIA

Tem elogios, sugestões ou reclamações para fazer sobre os serviços prestados pela Defensoria Pública?

Entre em contato com a Ouvidoria da Defensoria Pública por **telefone (41) 3219-7340**,

**Whatsapp (41) 99123-1961** ou pelo e-mail: [ouvidoria@defensoria.pr.def.br](mailto:ouvidoria@defensoria.pr.def.br)

## INTERIOR, REGIÃO METROPOLITANA E LITORAL

**Almirante Tamandaré** | (41) 3219-7385

**Antonina** | (41) 97403-0017

**Apucarana** | (43) 3424-1341

**Cambé** | (43) 3521-3703

**Campo Mourão** | (44) 3524-4768

**Cascavel** | (45) 3224-1471

**Castro** | (42) 2122-5508

**Cianorte** | (44) 99157-2947

**Colombo** | (41) 3219-7303

**Cornélio Procópio** | (43) 3401-3350

**Cruzeiro do Oeste** | (44) 3624-0199

**Foz do Iguaçu** | (45) 3422-3400

**Francisco Beltrão** | (46) 3524-5594

**Guarapuava** | (42) 3627-6987

**Guaratuba** | (41) 3472-6256

**Jandaia do Sul** | (43) 98870-1982

**Londrina** | (43) 3521-3703

**Maringá** | (44) 3366-3300

**Matinhos** | (41) 98738-5590

**Morretes** | (41) 97403-0017

**Paranaguá** | (41) 97403-0017

**Paranavaí** | (44) 98815-4740

**Pato Branco** | (46) 3313-3103

**Ponta Grossa** | (42) 3222-8063

**Pontal do Paraná** | (41) 97403-0017

**São José dos Pinhais** | (41) 3388-7550

**Umuarama** | (44) 3624-8413

**União da Vitória** | (42) 3523-3483

### NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

**Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos**

(NUCIDH) | (41) 99252-5471

**Núcleo Itinerante das Questões Fundiárias e**

**Urbanísticas (NUFURB)** | (41) 99237-8847

**Núcleo da Infância e Juventude (NUDIJ)**

(41) 99285-5827

**Núcleo da Política Criminal e da Execução Penal**

(NUPEP) | (41) 99288-7445

**Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das**

**Mulheres (NUDEM)** | (41) 9146-0299

**Núcleo de Defesa do Consumidor (NUDECON)**

(41) 99232-2977

Para **MAIS INFORMAÇÕES**, acesse:  
[www.defensoriapublica.pr.def.br](http://www.defensoriapublica.pr.def.br)

Material elaborado pela Assessoria de  
Comunicação da DPE-PR



**DPE PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ



**NUDIJ**  
NÚCLEO DA INFÂNCIA  
E JUVENTUDE

MEUS PRIMEIROS DIREITOS

# Pré-Natal



## O QUE É O PRÉ-NATAL?

O pré-natal é o acompanhamento realizado pela gestante na área da saúde desde o momento em que a gravidez é confirmada até o período do parto. O pré-natal é importante porque a gestante passa a ter demandas fisiológicas específicas relacionada à gestação, como controle da pressão arterial, ganho de peso, alimentação, crescimento intrauterino e movimentação do bebê, ou seja, vários aspectos que precisam ser acompanhados para evitar algum problema para a saúde da mãe e do bebê no período gestacional e no parto.

Um aspecto relevante do pré-natal é o seu caráter educativo, pois durante esse período as gestantes devem ser orientadas e preparadas para compreender todo o processo gestacional e do parto, puerpério, maternidade, amamentação, cuidado da criança etc.

## QUAL É A FINALIDADE?

O pré-natal tem o objetivo de monitorar o desenvolvimento da gravidez e assim prevenir patologias fetais e maternas, e possibilitar o tratamento adequado quando elas são detectadas precocemente por meio desse acompanhamento, além de assegurar o desenvolvimento saudável do bebê e da gestação.

## O PRÉ-NATAL É REALIZADO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)?

Sim. Todos os municípios devem garantir, via SUS, a assistência à concepção e contracepção; o atendimento no pré-natal e a assistência ao parto, ao puerpério e ao recém-nascido. A gestante deve sempre procurar a Unidade Básica de Saúde da localidade onde mora para saber mais sobre o atendimento.

## QUEM SÃO OS(AS) PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO?

O pré-natal pode ser feito por equipe de Enfermagem ou por médicas(os) da Unidade Básica de Saúde, não necessariamente por obstetra, e os atendimentos da Enfermagem podem ser intercalados com consultas médicas.

Porém, em hipótese de gravidez de risco, pode ser necessário o acompanhamento da mulher por uma equipe multidisciplinar, ou seja, além da Obstetria, outras especialidades médicas são essenciais para fazer o acompanhamento, a depender da patologia, tais como Cardiologia (pré-eclâmpsia), Psiquiatria (depressão), Endocrinologia (diabetes) etc.

## QUAIS PROBLEMAS OU DOENÇAS ELE PREVINE?

Durante o pré-natal, será monitorada a condição de saúde da gestante, como o controle da pressão arterial para se verificar qualquer tipo de alteração e assim evitar a evolução do quadro para uma eclâmpsia ou pré-eclâmpsia. Também é possível prevenir e tratar infecções urinárias, obesidade e diabetes gestacional. Com o monitoramento correto e os devidos exames laboratoriais, o parto será muito mais seguro tanto para o bebê quanto para a mãe.

## QUANDO ESSAS DOENÇAS NÃO SÃO PREVENIDAS E TRATADAS, ELAS PODEM AFETAR O BEBÊ?

Sim. Tais doenças podem causar um parto prematuro, sequelas ao longo da vida da criança e, em alguns casos, o óbito fetal.

## POSSO LEVAR ACOMPANHANTE ÀS CONSULTAS E EXAMES DE PRÉ-NATAL?

Sim. A gestante e a parturiente têm direito a um(a) acompanhante de sua preferência, homem ou mulher, familiar ou não, desde a internação para dar à luz até o momento da alta do hospital - ou seja, antes, durante e após o parto.

## O PRÉ-NATAL É UM DIREITO!

É direito da gestante a realização de, no mínimo, seis consultas de acompanhamento pré-natal durante a gestação, e a realização de uma consulta no puerpério, que é o período que vai do parto até 42 dias após o nascimento.

De acordo com o artigo 8.º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é assegurado a todas as mulheres o acesso aos programas e às políticas de saúde da mulher e de planejamento reprodutivo, e às gestantes são garantidas uma nutrição adequada, atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, e atendimento pré-natal, perinatal e pós-natal integral no âmbito do Sistema Único de Saúde.

### Fontes:

Lei da Primeira Infância.

Lei do Acompanhante.

Portaria dos SUS que institui o Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Lei do Planejamento Familiar.